

LEI Nº 1.099/2005

DISPÕE SOBRE ADITAMENTO DO ANEXO I, METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 1055/2004 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2005) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aditado o Anexo I, Metas e Prioridades da Lei nº 1055/2005, quanto ao tópico “DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL”, para fazer constar como diretriz orçamentária para o exercício em vigor o seguinte:

“Projeto Terceira Juventude – CCI

Desenvolvimento de atividades que possibilitem troca de experiências.

Recursos Humanos

Recursos Materiais

Transporte e Alimentação.”

Parágrafo Único. Fica autorizada a suplementação, sem comprometimento do percentual máximo previsto para o presente exercício, dos valores necessários à implantação e execução do projeto previsto no *caput* do presente artigo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
19 de setembro de 2005.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL